



Presidência da República
Ministério Da Infraestrutura
Companhia Docas do Rio de Janeiro
Comissão Permanente de Licitação

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019

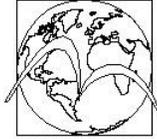
Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

RELATÓRIO

CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se do Relatório Final relativo à RCE – Regime de Contratação da Estatal n° 001/2019, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização na realização de **“OBRAS DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO ANEXO DO ARMAZÉM 16 E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO PÁTIO 13/14 – RIOPOR”**, trazido à Comissão Permanente de Licitação através do Processo Administrativo n° 17.083/2018.
2. Através da CI SUPENG N° 3.864/2018, de 05/03/2018, (fls. 03/11) a Superintendência de Engenharia, solicita que em atendimento a deliberação n° 333/CONSAD/CDRJ constante do Processo n° 7.342/2017 seja iniciado o Plano de Ação referente ao item 11 da planilha anexa à Resolução do CONSAD que trata da construção de banheiros e vestiários nos Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí, de modo a evitar procedimentos demandados pelos trabalhadores avulsos e atender ao Termo de Ajustamento de Conduta n° 94/2006. Esclarece o Sr. Superintendente às fls. 13 que o projeto já fora aprovado tanto pela Secretaria Nacional de Portos como pela CEDAE.

3. Entre as fls. 16/93, a Gerencia de Obras da Superintendência de Engenharia anexou o Projeto Básico e o Orçamento (fls. 94/129) com todos os anexos, inclusive o resultado da pesquisa de itens de serviços (fls. 29/94), plantas baixas do projeto (fls. 16/17), bem como Nota Explicativa (fls. 18/22) emitida pelo Especialista Portuário Alexandre Angelim.
4. Às fls. 130 está acostado o Pedido de Compra/Serviço assinado pelos gestores e o diretor da área, bem como a Reserva de Empenho nº 762/2018, no valor de R\$ 128.618,28 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
5. Às fls. 137/139 foi incluída a matriz de Riscos elaborada pelo Especialista Portuário Alexandre Angelim, acompanhada de Nota Técnica, tendo em vista que o Regime Especial de Contratação da Estatal exige, quando se tratar de obra de engenharia (Artigo 42, inciso X da Lei 13.303, de 30/06/2016).
6. Às fls. 142 foi anexado e-mail do gerente da GERCOL no qual informa que os serviços da reforma do banheiro público no anexo do Armazém 16 e construção de banheiro público no pátio 13/14 no Porto do Rio de Janeiro estão compreendidos na Ação 145B da lei Orçamentária Anual de 2019.
7. Acostada a nova Reserva Orçamentária de nº 142/2019, no valor de R\$ 128.618,28 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
8. Entre às fls. 146/190 estão acostados o Edital, Projeto Básico e demais anexos elaborados pela GERCAL e encaminhados à GERINC, solicitando a análise quanto ao aspecto legal e formal do Certame.
9. A GERINC emitiu o Parecer SUPUR/GERINC/DLSA/CDRJ nº 53/2019, de 11/02/2018 anexado às fls. 194/206, no qual aponta as exigências contidas nos itens 33, 35, 40 e 45 do referido parecer, a serem satisfeitos pela área técnica da CDRJ.



10 Em atendimento às exigências do Parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ n° 53/2019, a GERGOB/SUPENG, às fls. 220, elaborou as justificativas quanto às exigências contidas no referido Parecer Jurídico, anexando às fls. 210/219 a documentação relativa às tais exigências apontadas no referido parecer.

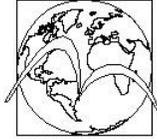
11. Entre as fls. 221/266 a GECOMP anexa o Aviso de Licitação, com o Edital e os anexos, retornando o Processo Administrativo à GERINC para conhecimento do cumprimento das exigências, bem como para análise das minutas do Termo de Referência e do Edital.

12. Às fls. 268/272 foi acostado novo parecer jurídico, emitido pela GERINC, parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ n° 73/2019 no qual são apontadas inconsistências no que se refere ao item 36 do Parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ n° 53/2019 às fls. 194/206, reiterando a necessidade de anexação da ART quando da autorização para licitar, realizada pela DIREXE, em conformidade com a colocação da área técnica às fls. 18/22, bem como àquelas relativas ao Edital e da Minuta do Contrato.

13. A GERCOMP encaminha Edital e anexos às fls. 273/318 já ajustadas as inconsistências apontadas no parecer SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ n° 73/2019 retro mencionado, com vista à chancela dos documentos e o prosseguimento do procedimento licitatório.

14. Às fls. 320/325 foi anexado despacho da Especialista Portuária Dominique Lopes da Silva Azevedo, autora dos pareceres da área jurídica e do parecer conclusivo SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n° 83/2019, pelos quais é informado não haver óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento licitatório, apondo a chancela aos Aviso, edital e Minuta do Contrato.

15. Às fls. 333 à DIREXE em sua 23373ª reunião realizada em 14/03/2019, autorizou a realização, sob o Regime de Contratação da Estatal – RCE n° 001/2019, da licitação visando a



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

contratação de Sociedade Empresarial Especializada para a realização de “**OBRAS DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO ANEXO DO ARMAZÉM 16 E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO PÁTIO 13/14 – RIOPOR**”, com valor estimado de R\$ 128.618,28 (cento e vinte oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

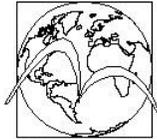
16. Às fls. 333-B está anexado a Portaria DIRPRE nº 332/2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de processar e julgar os procedimentos licitatórios.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Externa

17. Através da CI-CPL nº 8.079/2019, de 23/05/2019 às fls. 335, foi solicitada à ASSCOM a publicação do Aviso de Licitação, sendo os referidos Avisos no Jornal O DIA e DOU, no dia 24/05/2019.

18. Às fls. 339/340 está acostada a Ata de Recebimento das Propostas de Preços tendo em vista que, com o novo regime de licitação (REGIME DE CONTRATAÇÃO DE ESTATAL – RCE), houve a inversão de fase no procedimento licitatório passando o recebimento da documentação de Habilitação do Licitante para após a indicação do primeiro classificado na Proposta de Preços, ou seja o **MENOR VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS OFERTADAS**, sendo a reunião para tal realizada no dia 17/06/2019 e na qual se apresentaram como Licitantes as empresas: **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.;** **CONSTRUTORA LBS LTDA., e; PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO & PAISAGISMO LTDA.**

19. Entre as fls. 341/360 estão acostados os documentos de credenciamentos dos Licitantes.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

20. Entre as fls. 361/378 e 419/467 estão acostados a documentação e Proposta de Preços da Licitante **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

21. Entre as fls. 379/385 e 413/418 estão acostados a documentação e Proposta de Preços da Licitante **CONSTRUTORA LBS LTDA.**

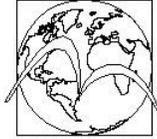
22. Entre as fls. 386/412 estão acostados a documentação e Proposta de Preços da Licitante **PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO & PAISAGISMO LTDA.**

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

23. Às fls. 469/480 está acostada a Ata de Julgamento de Preços, na qual todas as Licitantes foram classificadas na seguinte ordem:

Licitante	Valor da Proposta de Preços R\$	Percentual em relação valor estimado	Classificação
Construtora LBS Ltda. EPP	115.761,09	90,00	1º LUGAR
Ponta do Céu Urbanismo Construções & Paisagismo Ltda.	115.887,19	90,10	2º LUGAR
Vetorial Serviços Técnicos Ltda.	128.618,28	100	3º LUGAR

24. Conforme demonstrativo retro, a **Comissão Permanente de Licitação** decidiu por **DECLARAR** como **1ª classificada a Proposta de Preços da Licitante CONSTRUTORA LBS LTDA. EPP**, conforme os subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6, 3.8.7 (**Anexos V ao Anexo XI**) e subitens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2 nos termos do Edital, devendo a referida Licitante apresentar à CPL, a documentação de HABILITAÇÃO (ITEM 7.4 do Edital), após transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Recurso Administrativo a partir do dia 10/07/2019, ficando os demais licitantes intimados para apresentação das Contrarrrazões em igual prazo, se for o caso.



25. Decorrido o prazo recursal, a Comissão permanente de Licitação convocou a Licitante 1ª Classificada para apresentar a documentação de Habilitação em reunião realizada no dia 18/07/2019.

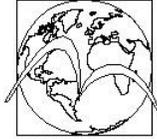
RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26. Às fls. 544/551 estão acostadas a Ata de reunião para Recebimento da documentação de Habilitação e de Julgamento da referida documentação. Após conferência feita pelos membros da CPL, foi observado que a Licitante classificada em 1º Lugar **CONSTRUTORA LBS LTDA., CNPJ nº 31.0271.176/0001-68**, cumpriu com as exigências contidas nos subitens 7.1.1 a 7.1.6 do edital, relativa à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do site do TCU, bem como com a apresentação dos demais documentos, conforme consta do Mapa de Análise da Documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Econômica e Financeira acostado às fls. 546/551, razão pela qual DECLARA a referida Licitante VENCEDORA DO CERTAME.

27. É o relatório.

DA DECISÃO

30. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação decide que a Licitante Proponente **CONSTRUTORA LBS LTDA., CNPJ nº 31.0271.176/0001-68**, cumpriu com todas as exigências editalícias, quer no tocante à documentação exigida no Edital em relação à **PROPOSTA DE PREÇOS (Itens 5 e 6 do Edital)**, e também em relação à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital)**, sagrando-se Vencedora no Procedimento Licitatório cujo objeto é contratação de sociedade empresarial especializada para a realização na realização de **“OBRAS DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO NO ANEXO DO ARMAZÉM 16 E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NO PÁTIO 13/14 – RIOPOR”**, devendo o objeto da Licitação sob referência ser **ADJUDICADO** à Licitante



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Proponente, razão pela qual a declara Vencedora do Certame e submete o resultado desta Licitação à **HOMOLOGAÇÃO** de V.Sa., caso assim entenda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim

Presidente

Francisco Moura Costa Soares

Membro

Mara Célia da Silva Melo

Membro

Maria Celia Guimarães Hallais

Secretária